

Nº 003/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

EDITAL Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de Petrolina, Julio Emilio Lossio de Macedo, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de professores temporários por excepcional interesse público, e a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 junho de 2003, que lhes dão sustentação, através da Secretaria Municipal de Educação, abre seleção simplificada para a contratação de 500 professores, de Nivel Superior e Normal Médio (Magistério), para atuarem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino na Zona Urbana e Rural.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica instituída a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo.

1.2. Fica estabelecido que seja de responsabilidade da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais – FACAPE, através da sua Comissão de concursos, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.3. O processo seletivo simplificado selecionará professores em Nivel Superior e Normal Médio (Magistério), preenchendo vagas existentes (conforme Anexo I) nas respectivas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme critérios de conveniência e oportunidade do gestor:

1.3.1. Os candidatos, no momento da inscrição, deverão optar por um núcleo para o qual concorrerão de modo que sua lotação estará condicionada à referida opção. Após a referida escolha, inexistirá possibilidade de remoção ou de realocação destes profissionais, exceto na hipótese estabelecida no item 3.4.1.

1.4. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e será regido por esse edital.

1.5. Os critérios de avaliação para preenchimento das vagas serão uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.6. Serão destinados 3% (três por cento) do total das vagas para pessoa com deficiência, arredondando-se sempre para o número inteiro posterior, de modo a garantir o mínimo de 01 (uma) vaga aos candidatos portadores de deficiência, consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, de acordo com o quadro de vagas ofertadas por núcleo e desde que haja compatibilidade entre o cargo de professor e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.

1.6.1. Serão julgadas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no disposto na Lei nº 7.853, de 24/10/1998, e no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

1.6.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas de que trata esse item, deverão apresentar no ato da contratação Laudo Médico original ou cópia autenticada, que poderá ser submetido à Junta Médica Oficial do Município, tudo a fim de comprovar a deficiência.

1.7. A jornada de trabalho dos candidatos será de 100 (cem) ou 200 (duzentas) horas/aula mensais, de acordo com a necessidade escolar e os critérios de conveniência e oportunidade do gestor municipal.

2. DOS REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. Para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) serão exigidos o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Normal Médio (Magistério) ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

2.2. Para os professores de Educação Especial será exigido Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

2.3. Para Professores de Educação Fundamental (6º ao 9º ano) será exigido:

- a) Para a disciplina de Língua Portuguesa/Inglês: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura plena em Português e suas Literaturas ou Letras Português/Inglês e suas Literaturas;
- b) Para disciplina de Educação Física: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Educação Física;
- c) Para a disciplina de Biologia: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Biologia;
- d) Para a disciplina de Matemática: Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Matemática;
- e) Para a disciplina de História: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Licenciatura Plena em História;

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

f) Para a disciplina de Geografia: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Geografia;

2.4. As funções acima mencionadas serão exercidas em jornada de 100 (cem) horas/aula ou 200 (duzentas) horas/aula, à critério da Administração, e terão a remuneração mensal de R\$ 1.037,87 (hum mil e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) para jornada de 100 horas /aula e R\$ 2.075,74 (dois mil e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para jornada de 200 horas/aula, nos anos iniciais (Educação Infantil até o 5º ano).

2.4.1. Os profissionais que exerçam suas atribuições nos anos finais (6º ao 9º ano- disciplinas- item 2.3) terão a remuneração mensal de R\$ 1.122,39 (hum mil, cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) para jornada de 100 horas /aula e R\$ 2.244,78 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para jornada de 200 horas/aula.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e se certificar de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a que pretende concorrer, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

3.2. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 20:00 do dia 04 de abril de 2016 até as 20:00 horas do dia 28 de abril de 2016, horário local. Nesse período o candidato deverá preencher formulário eletrônico no site da FACAPE (www.facape.br), imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento até a data limite de 29 de abril de 2016.

3.3. Para a contratação, além da qualificação exigida neste instrumento convocatório, os candidatos ainda deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- I – Ser brasileiro;
- II – Ter idade mínima de 18 anos;
- III – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV – Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V – Preencher os requisitos de formação, conforme modalidade pretendida no ato da inscrição.

3.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão informar uma disciplina ou área pretendida, bem como realizar opção do núcleo para o qual pretendem concorrer à vaga, conforme Anexo I. Não haverá possibilidade de alteração posterior da opção realizada, tampouco de ulterior processo de remoção ou transferência, de modo que a referida opção vinculará a lotação do profissional contratado.

**Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.4.1. Havendo necessidade da Administração, mediante ato fundamentado, poderá ocorrer designação de profissionais da sede para o interior desde que inexistam candidatos aprovados/classificados para o referido pólo.

3.5. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (trinta reais), recolhida mediante boleto bancário. Para isso, o candidato deverá imprimir o boleto no *site* da FACAPE (www.facape.br) e pagar na rede bancária até o último dia do prazo estabelecido para as inscrições, ou na tesouraria da Facape até as 20:00 do dia 29 de abril de 2016.

3.5.1. Em nenhuma hipótese serão acatados pedidos de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição, tampouco se realizará a transferência destes terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato.

3.6. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

3.7. A partir do dia 12 de maio de 2016, o candidato fará a impressão do cartão de inscrição somente pelo *site* (www.facape.br).

3.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário "on-line", a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições, de modo que não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

3.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída ou a FACAPE excluir da Seleção aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que venha a fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.9.1. A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

3.10. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão ser feitos observando-se o disposto no anexo III deste edital.

4. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

4.1. As provas acontecerão em única etapa, eliminatória e classificatória, realizada no dia 15 de maio de 2016, consistindo na realização de prova objetiva.

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. O processo seletivo consistirá numa prova objetiva com 50 questões, tendo o valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e versará sobre a disciplina/área pretendida, conforme conteúdo programático em anexo, com a seguinte distribuição:

Educação Infantil	20 questões de Conhecimentos Pedagógicos 15 questões de Português 15 questões de Matemática
Ensino Fundamental I – anos iniciais (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – séries iniciais)	20 questões de Conhecimentos Pedagógicos 15 questões de Português 15 questões de Matemática
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – séries finais – disciplinas)	10 questões de Conhecimentos Pedagógicos 10 questões de Português 30 questões de Conhecimentos Específicos
Atendimento Educacional Especial	10 questões de Português 10 questões de Matemática 30 questões de Conhecimentos Específicos

4.2.1. A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 15 de maio de 2016, na FACAPE, das 8:00h às 12:00h, horário local.

4.2.2. Será desclassificado o candidato que obtiver a nota inferior a 5,0 (cinco pontos) nessa prova, os candidatos que ficarem dentro do número de vagas ofertadas serão aprovados, desde que preencham os demais requisitos para a contratação. Os candidatos que obtiverem nota superior a 5,0 (cinco pontos) e que não estejam dentro do número de vagas ofertadas serão classificados e integrarão cadastro de reserva, de modo que poderão vir a ser contratados conforme conveniência e oportunidade.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, sob pena de sumária eliminação.

4.3.1. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

4.3.2. Não haverá segunda chamada para a realização da prova, de modo que o seu não-comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.3.3. Em nenhuma hipótese será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

4.3.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

4.3.5. Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, será considerado válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

4.3.6. Não será permitido durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação, ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: bip, walkman, diskman, receptor, gravador, notebook, pendrive, mp3 player, mp4 player, ipod, palm top, agenda eletrônica, calculadora, etc.).

4.3.7. Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

4.3.8. Como medida de segurança os candidatos só poderão sair da sala de aplicação das provas depois de transcorridos 02 (duas) horas do seu início.

4.3.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;

**Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

4.3.10. O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo se retirar do mesmo, sem prejuízo das demais regras incluídas neste Edital.

4.3.11. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado da Seleção.

4.3.12. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

4.3.13. Por conveniência da Administração, da Comissão de Concurso, ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova.

4.3.14. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3.15. A Prefeitura Municipal de Petrolina, a FACAPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.4. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no *site* da FACAPE, a partir das 14:00 do dia 15 de maio de 2016.

4.5. O resultado final será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Petrolina (www.petrolina.pe.gov.br) e no site da FACAPE (www.facape.br), a partir do dia 31 de maio de 2016.

4.6. É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados no site da Facape e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina.

4.7. Em caso de empate entre os candidatos, será dada preferência ao candidato que:

I – Obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos (para as funções de Atendimento Educacional Especial e Ensino Fundamental II) e maior pontuação na prova de Conhecimentos Pedagógicos (para as funções de Educação Infantil e Ensino Fundamental I);

II – Tiver maior escolaridade;

III – Tiver maior de idade.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, ou presencialmente na sala de concursos da Facape (Cidade Universitária, s/n, Petrolina/PE) até as 20:00 horas do dia 28 de abril de 2016, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

5.2. A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

5.3. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

5.4. A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.5. A ausência de solicitação de recursos especiais, no ato de inscrição, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

5.6. A FACAPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

6. RECURSO

6.1. Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da FACAPE, www.facape.br, a partir das 14:00 do dia 15 de maio de 2016.

6.2. O candidato poderá interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva de Conhecimentos, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico acima, das 14:00 horas do dia 15 de maio de 2016 até as 20:00 horas do dia 18 de maio de 2016.

6.3. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

6.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não serão acatados recursos com conteúdo ofensivo.

6.5. Se, do exame de recursos, resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será redistribuída entre todos os candidatos.

6.6. O Resultado Final do processo seletivo deverá ser divulgado no site da FACAPE e no Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 31 de maio de 2016.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, em regime temporário e caráter precário, pelo período de (01) um ano, podendo ser renovado nos termos da Lei Municipal n.º 2.416/2011.

7.2. A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação, o número de vagas e opção realizada pelo candidato no momento da inscrição, tudo conforme Anexo I deste edital e a disponibilidade orçamentária do Município.

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.3. Para contratação, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo com a necessidade da unidade escolar.

7.4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) cumprir as determinações deste edital;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- h) Apresentar original e 02(duas) cópias, quando convocado para contratação, dos seguintes documentos: carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal; cadastro de Pessoa Física - CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino; inscrição no PIS/PASEP; certidão de casamento; comprovante de residência atualizado; comprovante de conta corrente bancária;
- i) 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- j) declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo ou emprego público;
- l) certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- m) certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação/escolaridade exigida;

7.5. A convocação para as contratações se dará através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e convocações.

7.6. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou quando cessado o excepcional interesse público.

7.6.1. Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória, média 6,0 (seis), terão seus contratos rescindidos pela Administração.

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.7. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

7.8. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

7.9. Os candidatos contratados serão lotados nos núcleos de ensino, de acordo com as suas opções de localidade de trabalho indicadas no ato da inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, de modo que, sob nenhuma justificativa, serão aceitos pedidos de posterior alteração na unidade de lotação, exceto na hipótese estabelecida no item 3.4.1.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 01 (hum) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

8.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, considerando a opção de lotação realizada pelo candidato.

8.8. Na folha de resposta do gabarito, o candidato deverá anotar o número de inscrição e preencher todo o círculo reservado para a resposta.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora desse processo seletivo, no que couber.

Prefeitura Municipal de Petrolina, 30 de março de 2016.

Julio Emilio Lossio de Macedo

Prefeito Municipal

Heitor Bezerra Leite

Secretário Municipal de Educação

**Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGAS /SEDE	VAGAS /SEDE % DEFICIENTES	VAGAS /INTERIOR	VAGAS /INTERIOR % DEFICIENTES	ESCOLARIDADE
Professor de Português/Inglês	40	16	01	22	01	Licenciatura em Português/Inglês
Professor de Matemática	25	10	01	13	01	Licenciatura em Matemática
Professor de Biologia	15	05	01	08	01	Licenciatura em Biologia
Professor de Geografia	07	01	01	04	01	Licenciatura em Geografia
Professor de História	12	06	01	04	01	Licenciatura em História
Professor de Educação Física	08	05	01	01	01	Licenciatura em Educação Física
Professor de Educação Especial – AEE	25	00	00	24	01	Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia
Professor de Educação Infantil	83	47	02	33	01	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Médio
Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais	285	143	05	133	04	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Médio
TOTAL	500	233	13	242	12	

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EVENTOS

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES

DATA	HORA	EVENTO
04/04/2016	A partir das 20 h	Início do período de inscrições (e solicitação de isenção). Internet: www.facape.br . Nos terminais fixos: nos dias úteis, das 9 h às 12 h, das 15 h às 17 h.
12/04/2016	das 8 às 12, das 15 às 18 h e das 19 às 20 h	Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Local: Sala de concursos da FACAPE.
15/04/2016	20 h	Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido.
18 a 21/04/2016	das 8 às 12, das 15 às 18 h e das 19 às 20 h	Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
26/04/2016	20 h	Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.
28/04/2016	20 h	Encerramento das inscrições.
28/04/2016	das 8 às 12, das 15 às 18 h e das 19 às 20 h	Data limite para requerimento de atendimento especial, se for o caso. Local: Sala de concursos da FACAPE.
29/04/2016		Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Horário de atendimento bancário ou até 20 h na tesouraria da FACAPE.
12/05/2016	a partir das 20 h	Liberção dos cartões de inscrição (somente pela internet: www.facape.br)
15/05/2016		Realização das provas objetivas. Abertura dos portões 7 h e fechamento dos portões 8 h.
15/05/2016	14 h	Divulgação do gabarito preliminar e das provas objetivas (pela internet: www.facape.br). Início do prazo para interposição de recursos quanto às provas objetivas e gabarito preliminar. Entrada dos recursos: internet, a qualquer momento até o prazo final, na forma estabelecida quando da divulgação do gabarito preliminar.
18/05/2016	20 h	Encerramento do prazo para interposição de recursos das provas objetivas.
31/05/2016	20:00 h	Resultado Final

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III – PEDIDO DE ISENÇÃO

1. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005 e, tomando-se por base os critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007 e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26/06/2007.

1.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste edital. Ao imprimir o boleto bancário, deverá anexá-lo ao requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo abaixo, no qual deverá preencher todos os dados e juntar os demais documentos que forem solicitados. O requerimento deverá ser encaminhado para a FACAPE, situada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, aos Cuidados da Comissão do concurso, observando rigorosamente os prazos previstos.

1.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

1.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela comissão organizadora do concurso após as devidas consultas ao gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada de acordo com os prazos previstos neste edital, no endereço eletrônico www.facape.br.

1.6 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos previstos neste edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a comissão responderá por meio de publicação no site www.facape.br.

1.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos definitivamente deverão acessar o site www.facape.br, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição.

1.8 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

1.9 Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informação e /ou torná-las inverídicas.
- b) Fraudar e /ou falsificar documentação.
- c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste edital.
- d) Apresentar seu requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

1.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1-CARGO DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

01. Gêneros Textuais;
02. Coesão e coerência textuais;
03. Aspectos morfológicos da língua portuguesa: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio e numeral;
04. Ortografia, acentuação e pontuação;
05. Concordância Nominal e Verbal
06. Resolução de Problemas utilizando as quatro operações;
07. Problemas envolvendo fração;
08. Porcentagem;
09. Formas Espaciais;
10. Noções de Estatística Básica

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO

01. A importância do lúdico na Educação Infantil;
02. Organização do espaço;
03. Importância das rotinas;
04. Motricidade;
05. Oralidade;
06. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigos 53 a 59 e 136 a 137.
07. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
08. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.
09. Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
10. A Avaliação na e da Educação Infantil

2-CARGO DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO - SÉRIES INICIAIS)

CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

01. Gêneros Textuais;
02. Coesão e coerência textuais;
03. Aspectos morfológicos da língua portuguesa: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio e numeral;
04. Ortografia, acentuação e pontuação;
05. Concordância Nominal e Verbal
06. Resolução de Problemas utilizando as quatro operações;
07. Problemas envolvendo fração;
08. Porcentagem;
09. Formas Espaciais;
10. Noções de Estatística Básica

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO

01. Compreensão de texto;
02. Aspectos ortográficos;
03. Resolução de problemas (matemáticos) no contexto diário;
04. Água: propriedades, usos e questões atuais;
05. O homem e o meio ambiente.
06. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
07. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
08. Avaliação da Aprendizagem
09. Avaliações Externas
10. Interdisciplinaridade

3-CARGO DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO INCLUSIVA – AEE (PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS)

CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

01. Gêneros Textuais;
02. Coesão e coerência textuais;
03. Aspectos morfológicos da língua portuguesa: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio e numeral;
04. Ortografia, acentuação e pontuação;
05. Concordância Nominal e Verbal
06. Resolução de Problemas utilizando as quatro operações;
07. Problemas envolvendo fração;
08. Porcentagem;
09. Formas Espaciais;
10. Noções de Estatística Básica

CONHECIMENTOS BÁSICOS E DE LEGISLAÇÃO

01. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva Inclusiva;
02. Salamanca;
03. Breve histórico de Educação Especial (Marcos Legais);
04. Atendimento Educacional Especializado para ;
Deficiência Intelectual , Física e Múltipla, Pessoa com surdez
Cegueira, Baixa Visão e Surdo cegueira , Transtorno global do desenvolvimento -TGD
Altas Habilidades e Superdotação , Espectro de Autismo.
05. Recursos pedagógicos e de tecnologia assistiva.
06. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
07. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
08. Decreto 5.626 dispõe sobre o ensino de LIBRAS
09. Avaliação da Aprendizagem
10. Avaliações Externas

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4-CARGO DE PROFESSOR – MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DE LEGISLAÇÃO

01. Gêneros Textuais;
02. Coesão e coerência textuais;
03. Aspectos morfológicos da língua portuguesa: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio e numeral;
04. Ortografia, acentuação e pontuação;
05. Concordância Nominal e Verbal
06. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
07. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
08. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino da matemática/O ensino da matemática e a formação do Cidadão.
09. Avaliação da Aprendizagem
10. Avaliações Externas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MATEMÁTICA

01. Problemas envolvendo os números reais.
02. Múltiplos e divisores: critério de divisibilidade, cálculo e situação problema com MDC e MMC.
03. Porcentagem (números racionais).
04. Equações e sistemas de equações de 1º grau 2º grau.
05. Proporcionalidade (Números proporcionais: divisão proporcional, regra de três simples e composta)
06. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas.
07. Produtos notáveis e fatoração.
08. Potenciação e Radiciação.
09. Figuras geométricas planas (classificação ,propriedades, cálculo de área e perímetro , soma das medidas do ângulos internos e externos.
10. Noções de trigonometria(seno, cosseno e tangente)

5-CARGO DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO - SÉRIES FINAIS) – LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E DE LEGISLAÇÃO

01. Resolução de Problemas utilizando as quatro operações;
02. Problemas envolvendo fração;
03. Porcentagem;
04. Formas Espaciais;
05. Noções de Estatística Básica;
06. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
07. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
08. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino da Língua Portuguesa e Inglesa;
09. Avaliação da Aprendizagem;
10. Avaliações Externas.

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PORTUGUÊS/INGLÊS

01. Gêneros Textuais;
02. Leitura, compreensão e análise de textos literários e/ou informativos, verbais e não-verbais: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios e outros.
03. Mecanismos de produção de sentido nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto/subentendido, coesão, coerência, intertextualidade e intencionalidade.
04. Ortografia, acentuação e pontuação;
05. Variação Linguística da Língua Portuguesa;
06. Concordância Nominal e Verbal
07. Coesão e coerência textuais;
08. Aspectos da Morfologia e da Sintaxe da Língua Portuguesa.
09. Sistema ortográfico vigente no Brasil e Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
10. Interpretação de textos na língua Inglesa.

6-CARGO DE PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CONHECIMENTOS BÁSICOS E DE LEGISLAÇÃO

01. Gêneros Textuais;
02. Coesão e coerência textuais;
03. Aspectos morfológicos da língua portuguesa: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio e numeral;
04. Ortografia, acentuação e pontuação;
05. Resolução de Problemas utilizando as quatro operações;
07. Problemas envolvendo fração;
08. Porcentagem;
09. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
08. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino da Ciência;
09. Avaliação da Aprendizagem;
10. Avaliações Externas;

CIÊNCIAS

01. Concepções e ensino de Ciências;
02. Tendências Pedagógicas e Metodologia do ensino da Ciência;
03. Ciências, Tecnologia e Sociedade;
04. Os impactos ambientais e a qualidade de vida no planeta;
05. Seres vivos: organização e diversidade;
06. Biologia dos vegetais;
07. Biologia dos animais;
08. Ecologia e Evolução;
09. Saneamento Básico e Educação Ambiental
10. Recursos didáticos no ensino da ciências

7-CARGO DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO - SÉRIES FINAIS) – HISTÓRIA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E DE LEGISLAÇÃO

01. Gêneros Textuais;

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Coesão e coerência textuais;
03. Aspectos morfológicos da língua portuguesa: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio e numeral;
04. Ortografia, acentuação e pontuação;
05. Resolução de Problemas utilizando as quatro operações;
07. Problemas envolvendo fração;
08. Porcentagem;
09. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
08. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino da História
09. Avaliação da Aprendizagem;
10. Avaliações Externas;

HISTÓRIA

01. História de Petrolina;
02. A pré-história do Brasil;
03. Os povos gregos e romanos;
04. Os nativos brasileiros antes da chegada dos europeus;
05. O Feudalismo;
06. O Cristianismo;
07. Renascimento urbano, comercial e cultural na Europa;
08. Os povos pré-colombianos: Maias, Astecas e Incas;
09. Brasil Colonial – A sociedade do açúcar e da escravidão negra;
10. Revolução na Europa: Burguesia e Industrial.

8-CARGO DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO - SÉRIES FINAIS) – GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E DE LEGISLAÇÃO

01. Gêneros Textuais;
02. Coesão e coerência textuais;
03. Aspectos morfológicos da língua portuguesa: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio e numeral;
04. Ortografia, acentuação e pontuação;
05. Resolução de Problemas utilizando as quatro operações;
07. Problemas envolvendo fração;
08. Porcentagem;
09. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
08. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Geografia;
09. Avaliação da Aprendizagem;
10. Avaliações Externas;

GEOGRAFIA

01. Os impactos ambientais e a qualidade de vida no planeta.
02. Cartografia brasileira: leitura de cartas e mapas;
03. Tipos de climas no Brasil e suas características;

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04. Processo de Urbanização;
05. As migrações;
06. O Nordeste e seus desafios;
07. Vegetação do Brasil;
08. Atividades econômicas: agricultura, silvicultura, indústria, comércio e pecuária;
09. Processo de Globalização.
10. A importância da água na superfície.

**9-CARGO DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO - SÉRIES FINAIS) –
EDUCAÇÃO FÍSICA**

CONHECIMENTOS BÁSICOS E DE LEGISLAÇÃO

01. Gêneros Textuais;
02. Coesão e coerência textuais;
03. Aspectos morfológicos da língua portuguesa: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio e numeral;
04. Ortografia, acentuação e pontuação;
05. Resolução de Problemas utilizando as quatro operações;
07. Problemas envolvendo fração;
08. Porcentagem;
09. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
08. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Educação Física;
09. Avaliação da Aprendizagem;
10. Avaliações Externas;

EDUCAÇÃO FÍSICA

01. Os princípios que norteiam a Educação Física segundo os PCNs;
02. Tendências Pedagógicas da Educação Física;
03. Educação Física, Ética e Saúde nos PCNs;
04. A Educação Física para Portadores de Necessidades Especiais;
05. Organização dos Conteúdos em Educação Física;
06. A resolução de problemas em Educação Física;
07. Avaliação em Educação Física no Ensino Fundamental;
08. Metodologia do Ensino da Educação Física: o Jogo, o Esporte, a Capoeira, a Ginástica e a Dança;
09. Legislação Nacional;
10. Educação para um estilo de vida ativo: o papel da Escola.

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX)
3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77

